

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O Conselho Deliberativo do IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 1662, de 13 de dezembro de 2016, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 22 de março de 2022, convocada através do ofício n.º 087/2022 e enviado pelo aplicativo *WhatsApp*;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O IMPREV – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, adotará para o ano de 2.022 a Política Anual de Investimentos revisada em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 22 de março de 2.022.

IVANICE NOVO BERGAMASCO
Presidente do Conselho Deliberativo

CONSELHO DELIBERATIVO:

ADRIANO VOIGT

CYNARA GONÇALVES DOS SANTOS

FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA

SINARA MENDES GUIMARÃES

